



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI N° 053/2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO ARTE SOLIDÁRIA DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**

Art. 1° - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Arte Solidária de Cabo Frio, com sede na Rua Honduras, casa 2, Lote 16, Quadra B, Bairro de São Cristóvão, Cabo Frio, RJ.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2004.

**GUSTAVO ANTONIO GUIMARÃES BERANGER**  
Vereador – Autor

**J U S T I F I C A T I V A :**

A Associação Arte Solidária de Cabo Frio, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária, sem distinção religiosa, fundada em 01/11/2001, com sede nesta cidade e que administra atividades voltadas à população carente. Tem por objetivos, além de desenvolver atividades sócio-culturais, envolvendo crianças, jovens e idosos, estimular o voluntariado, incentivar talentos, gerar renda ao desempregado, visando sempre o bem estar coletivo.